

ATA DA 626ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **15 de março de 2016**, às 9h40, realizou sua **626ª Reunião Ordinária**, nas dependências do CONPRESP, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Nadia Somekh – Representante do Departamento do Patrimônio Histórico – Presidente; Marcelo Manhães de Almeida – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Vice-Presidente; Adilson Amadeu – Representante da Câmara Municipal de São Paulo; José Geraldo Simões Júnior – Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Eduardo Mikalauskas – Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; Marco Antônio Cilento Winther – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Cultura; Alfredo Vieira da Cunha – Representante Suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Ronaldo Barbare A. Parente – Representante da Secretária Municipal de Licenciamento; Eduardo Mikalauskas – Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Flávia Taliberti Pereto – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Participaram, assistindo à reunião: Teresa Maria Emídio – Secretária Municipal de Verde e Meio Ambiente; Carlos Hoty - CMSP; Sandro Merida Domingues – CMSP; Carlos Alexandre – Mandato Police Neto; Martin Corullon – METRO Arquitetos / Museu de Arte de São Paulo MASP; Roberto Toffoli – Groupe Allard; Helena Ap. Ayoub Silva – Groupe Allard; Julio Roberto Katinsky – Groupe Allard; Adriana Maria Manfredi Lebrão – BM Empreendimentos e Participações; Moira de Castro Vasconcellos – CPM Pinheiros; Ana Winther – DPH/STLP; Fábio Dutra Peres – DPH – AJ; Walter Pires – DPH; Mauro Pereira – DPH/STPRC; Ilan Szklo – DPH; Silvana Gagliardi – Assistente do CONPRESP; Patrícia Freire da Silva Sena - Assistente do CONPRESP; Lucas de Moraes Coelho – Assistente do CONPRESP e Danielle Cristina Dias de Santana Braga – Secretária Executiva CONPRESP. Foi dado início à pauta.

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 625ª. 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros. 2.1. A Presidente informa o protocolo de projeto para substituição de pastilhas do edifício COPAN. Após primeira análise técnica o DPH julgou pertinente a realização de testes *in loco* com diferentes pastilhas disponíveis no mercado para adoção do produto mais adequado e próximo ao original. O projeto está bem embasado com diversos relatórios estruturais e ensaios laboratoriais porém não se chegou a um consenso quanto a pastilha a ser adotada para a recomposição da fachada **2.2.** Relata a situação dos pedidos de Transferência do Direito de Construir protocolados antes do sancionamento da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Zoneamento) e a pressão exercida por parte dos interessados para que as certidões sejam emitidas nas condições anteriores à nova lei sancionada. Em razão da limitação da TDC para imóveis tombados a Presidente julga pertinente a adoção de uma política eficaz na recuperação do patrimônio cultural da cidade. Sugere a criação de um grupo de trabalho para construção de uma política de recuperação de imóveis tombados através da TDC. A Conselheira Flavia ressalta que os interessados exercem pressão na Secretaria de

Desenvolvimento Urbano, principalmente em razão dos imóveis que estão em abertura de processo de tombamento e que segundo o entendimento de SMDU e CONPRESP não são elegíveis para a TDC enquanto não se procede o tombamento definitivo. A Presidente reforça que a TDC não pode ser vista como um ativo financeiro por isso deve ser tratado de maneira cuidadosa. O Conselheiro Marcelo Manhães sugere que um procurador do município, necessariamente da PGM participe do grupo para a elaboração de um ordenamento jurídico e orientação quanto ao tratamento dos processos protocolados antes do prefeito sancionar a nova lei. A Presidente reforça que os recursos são poucos e que para sua distribuição efetiva será necessário a instituição de uma política que forneça parâmetros de acordo com a relevância do bem, obras necessárias para a recuperação, tamanho e outros aspectos. **3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes:** **3.1. Processos pautados em Reuniões Anteriores, Pendentes de Deliberação Relativos à Tombamentos:** Processo: **2009-0.149.611-8:** Associação Amigos do Jardim das bandeiras – AAJB - APT do traçado viário, conjunto urbanístico, preservação da volumetria das edificações e massa arbórea do Jardim das Bandeiras. Relator: Flavia Pereto. **Relato:** *Trata o presente de processo Administrativo visando ao tombamento do jardim das Bandeiras, Subprefeitura de Pinheiros. Confirmamos que a Lei de Uso e Ocupação do Solo contempla a preservação do traçado viário, do conjunto urbanístico e da volumetria das edificações e o Decreto Estadual nº 30.443/1989 protege a massa arbórea do bairro. Endossamos o parecer técnico do DPH, somos CONTRÁRIAS ao tombamento e encaminhamos para apreciação e deliberação do CONPRESP. É dado início a votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DO JARDIM DAS BANDEIRAS** foi **INDEFERIDO.** – Processo: **2014-0.322.997-6:** Sociedade Amigos do Bairro City Boaçava - APT do Bairro City Boaçava. Relator: Flavia Pereto. **Relato:** *Trata o presente de processo Administrativo visando ao tombamento do Bairro City Boaçava localizado na Subprefeitura de Pinheiros. Confirmamos que a Lei de Uso e Ocupação do Solo contempla a preservação do traçado viário, do conjunto urbanístico e da volumetria das edificações e o Decreto Estadual nº 30.443/1989 protege a massa arbórea do bairro. Conforme parecer técnico do DPH o modelo bairro-jardim já está suficientemente representado através dos tombamentos dos bairros Jardim América, Pacaembu e City Lapa. Dessa forma, endossamos esse parecer e somos CONTRÁRIAS ao tombamento do bairro City Boaçava. Encaminhamos para apreciação e deliberação do CONPRESP. É dado início a votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DO BAIRRO CITY BOAÇAVA** foi **INDEFERIDO.** – Processo: **2012-0.216.823-6:** Marcus Vinicius Gramegna - APT dos Bairros Jardim Leonor e Vila Inah. Relator: Flavia Pereto. **Relato:** *Trata o presente de processo Administrativo visando ao tombamento do Jardim Leonor e Vila Inah(Morumbi), Subprefeitura de Butantã. Confirmamos que a Lei de Uso e Ocupação do Solo contempla a preservação do traçado viário, do conjunto urbanístico e da volumetria das edificações e o Decreto Estadual nº 30.443/1989 protege a massa arbórea do bairro. Endossamos o parecer técnico do DPH, somos CONTRÁRIAS ao tombamento e encaminhamos para apreciação e deliberação do CONPRESP. É dado início a votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de **ABERTURA DE PROCESSO*****

DE TOMBAMENTO DOS BAIROS JARDIM LEONOR E VILA INAH foi **INDEFERIDO**. – Processo: **2013-0.086.925-5 (VISTAS JOSÉ GERALDO)**: Pedro Luiz da Rocha Lima Leite Pinto - APT de 2 imóveis - Rua Muniz de Souza, 925 e 927 – Aclimação. Relator: Marcelo Manhães. *O Conselheiro representante do IAB, em devolução do processo após pedido de vistas relata que o presente pedido refere-se à abertura de processo de tombamento de duas casas remanescentes de um conjunto de seis casas construídas nos anos 30 e destinadas à locação. Das seis casas, três foram demolidas, uma descaracterizada restando duas em estado razoável de conservação. O Conselheiro julga pertinente a abertura de processo de tombamento para avaliação dos valores atribuídos às construções remanescentes. O processo deverá retornar ao Conselheiro Relator e será deliberado em próxima reunião.* **3.2. Processos pautados para a 626ª Reunião Ordinária Relativos à Tombamentos:** Processo: **2011-0.246.486-0**: Câmara Municipal de São Paulo - APT do Acervo da Associação Museu Memória do Jaçanã - Rua São Luiz Gonzaga, 156 – Jaçanã. Relator: Adilson Amadeu. **Relato:** *Trata o presente de pedido de abertura de processo de tombamento do acervo da Associação Museu Memória do Jaçanã, encaminhada pelo então Vereador Juscelino Gadelha. Feito o devido estudo pelo DPH, observou-se que o referido acervo não apresentou as condições necessárias para o tombamento, em que pese ser uma coleção muito interessante do ponto de vista da memória do bairro conforme parecer de fls. 21. Sendo assim, acompanhando a análise técnica do DPH endossada pela Divisão de Preservação, acolho pela manifestação contrária o de Abertura de Processo de Tombamento. A Presidente salienta que a questão da preservação é uma ação social e que deve ser compartilhada com a população interessada. Nesse caso específico existe uma demanda da população e por mais que a equipe técnica tenha verificado que não existem condições necessárias ao tombamento, situação confirmada pelo Conselheiro Relator, existe o reconhecimento de valor pela população que trabalha na sua preservação. Por esse motivo, propõe que o acervo seja reconhecido através do “Selo de Valor Cultural”. É dado início a votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO ACERVO DO MUSEU MEMÓRIA DO JAÇANÃ** foi **INDEFERIDO**. - Processo: **2005-0.248.107-9**: Walter Taverna - APT do acervo de EDIF - Av. IV Centenário, 1.268 – Vila Mariana. Relator: José Geraldo Simões. *O Conselheiro fala da importância desse acervo para a Cidade e ressalta o parecer contrário do DPH. O Conselheiro Marco pontua que todo documento da Prefeitura de São Paulo está salvaguardado e que nesse caso através de uma triagem pode vir a ser incorporado ao acervo do Arquivo Histórico Municipal. O Conselheiro Ronaldo propõe uma recomendação para catalogação desse acervo. O arquiteto Walter Pires esclarece que o acervo de EDIF é ainda um acervo corrente, com documentação de projetos e edifícios que por vezes são reformados para atender novas demandas. Por esse motivo é usado no dia a dia pela própria EDIF. Explica que a mudança de EDIF para a Galeria Olido gerou o pedido em razão de um certo temor de que esse acervo pudesse ser dispersado, o que não ocorreu. Acredita que parte desse acervo poderia ser incorporado ao Arquivo Histórico. A Presidente fala do dilema na preservação de acervos e conjuntos móveis. A arquiteta Teresa Maria de SVMA reforça a importância de outros acervos na PMSP como por exemplo o acervo de DEPAVE com todas as plantas e projetos de parques municipais entre outros.**

Presidente conclui que é necessária a formulação de uma política integrada com o Arquivo Histórico de São Paulo para a salvaguarda efetiva desses acervos espalhados pelos órgãos públicos municipais. É dado início a votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO ACERVO DE EDIF** foi **INDEFERIDO**. – 3.3 Processos pautados em Reuniões Anteriores, pendente de deliberação Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos - Processo: **2014-0.353.033-1 (VISTAS MARCO WINTHER)**: Carlos Alberto de Oliveira Andrade – Remembramento de Lotes – Rua Suécia, 78 – Jardim Paulista. Relator: Eduardo Mikalaukas. *Em devolução do processo após pedido de vistas o Conselheiro Marco relembra que a primeira manifestação técnica era contrária ao pedido e que após vistas do Conselheiro Ronaldo, ficou constatado que na mesma quadra existem outros lotes de tamanho semelhante ao proposto no pedido de remembramento. Por essa razão o Conselheiro solicitou vistas para que houvesse uma Re-análise do pedido. A nova análise técnica está em acordo com o posicionamento do Conselheiro Ronaldo uma vez que a proposta não diverge da ocupação existente no lote.* processo deverá retornar ao Conselheiro Relator e **será deliberado em próxima reunião**. - Processo: **2014-0.187.500-5**: BM Empreendimentos e Participações Spe Ltda - Restauro e atendimento às Diretrizes – Hospital Matarazzo – Hospital Umberto I - Alameda Rio Claro, 190, Rua Itapeva e Rua São Carlos do Pinhal – Bela Vista. Relator: José Geraldo Simões. *O Arquiteto responsável pelo projeto apresenta os principais aspectos do projeto de restauro. Esclarecidas as questões levantadas pelo Conselheiro Relator em última reunião o Conselheiro procede a leitura de seu parecer. Relato: Em 15 de março foi realizada a apresentação de proposta de restauro ao Conselho. As dúvidas foram esclarecidas devidamente e este relator acompanha os diversos pareceres técnicos emitidos pelo Escritório Técnico de Gestão Compartilhada (DPH-CONDEPHAAT). Estes pareceres atestam o acompanhamento das distintas fases das obras e validam novos projetos encaminhados, “comunique-ses” apresentados pelos clientes e outros documentos técnicos (vide processo 2016-0.056.532-4 – acompanhamento de obras). Acompanhamos parecer técnico favorável emitido pelo DPH as fls. 2082 a 2084. Acompanhamos também o parecer técnico do Condephaat (Parecer Técnico UPPH nº GCRBT 2628-2015), datado de 28/09/2015, que segue em anexo para ser incorporado a este processo. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de **RESTAURO DO ANTIGO HOSPITAL UMBERTO I E ATENDIMENTO DE DIRETRIZES** foi **DEFERIDO**. – Processo: **2016-0.008.964-6**: DPH – Departamento do Patrimônio Histórico - Restauro dos “Arcos do Jânio” - Rua Jandaia – Bela Vista. Relator: Marco Winther. *O Conselheiro informa que o projeto trata de três pontos da obra de infraestrutura urbana, a primeira trata do restauro dos blocos que compõem os arcos, a segunda da recuperação do guarda corpo e a terceira da pintura dos vãos. Por se tratar de objeto de litígio o Conselheiro Relator propõe a aprovação dos dois primeiros itens e que o terceiro seja analisado após a conclusão da ação. O Conselheiro relator informa ainda que a autorização da CPPU para a grafitação nos vãos foi emitida em dezembro de 2014 e tinha validade de 1 ano. O Conselheiro Marcelo Manhães questiona a adoção da cores. A Arquiteta Mariana de STMOA informa que as cores foram estabelecidas após prospecção realizada pelo Professor Nestor Goulart que evidenciou a**

composição dos tijolos que são de composição silico-calcário. O Conselheiro Eduardo Mikalauskas questiona se a subprefeitura não deveria ser provocada para remover o grafite uma vez que a autorização era válida por um ano. O Conselheiro Marcelo Manhães propõe que se acrescente uma diretriz para que a execução do restauro seja objeto de aprovação pelo Juiz competente da ação. O Conselheiro relator reforça que a presente aprovação refere-se apenas ao restauro dos tijolos e Guarda corpo, deixando em aberto a parte dos vãos. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de **RESTAURO DOS ARCOS DA RUA JANDAIS** foi **DEFERIDO COM DIRETRIZ**, a saber: *Revisão da proposta de restauro dos vãos dos arcos após conclusão da ação, e que qualquer obra seja objeto de aprovação do juiz da ação em curso.* **3.4**

Processos pautados para a 626ª Reunião Ordinária Relativo à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos: Processo: **2014-0.331.639-9**: Secretaria de Estado da Saúde - Reforma com acréscimo de área – Hospital Emílio Ribas - Av. Dr. Arnaldo, 165 – Cerqueira César. Relator: Marcelo Rossi de Camargo Lima. O Conselheiro relator procede a leitura de seu parecer. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de **REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA DO HOSPITAL EMÍLIO RIBAS** foi **DEFERIDO COM DIRETRIZ**, a saber: *Exclusão da passarela aérea e qualquer serviço e/ou obra nos edifícios tombados listados na Resolução 08/CONPESP/2005, que não sejam aquelas objeto do restauro aprovado no processo nº 2013-0.318.096-7.* – Processo: **2015-0.228.903-9**: Museu de Arte de São Paulo – MASP - Consulta Prévia – Adequação às normas de segurança - Av. Paulista, 1.578 – Cerqueira César. Relator: Ronaldo B. A. Parente. O Arquiteto responsável pelo projeto apresenta os principais aspectos do projeto de adequação às normas de segurança. **Relato:** [...] A Seção Técnica de Projetos, Restauro e Conservação – STPRC esclarece que a análise das propostas apresentadas foram resultado de reuniões conjuntas com o CONDEPHAAT, onde se procurou garantir a segurança e adaptação às normas com a menor interferência visual no bem, garantindo a reversibilidade e a distinguibilidade das intervenções a serem executadas. Adotando o bem elaborado parecer técnico de STPRC de folhas 531 a 537 que descreve todas as intervenções propostas, somos de parecer favorável à sua aprovação com diretriz. É dado início à votação. Por maioria de votos dos Conselheiros Presentes, com abstenção do Conselheiro representante da OAB, projeto consolidado de **ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MASP ÀS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO** foi **DEFERIDO COM DIRETRIZES**, a saber:

1) O acabamento de todos os elementos da caixilharia metálica (venezianas e perfis) de todas as fachadas deverá ser na cor grafite escuro, para garantir que eles não se destaquem no conjunto cromático de edifício; **2)** Deverá ser apresentado o projeto executivo definitivo das soluções adotadas. – Processo: **2014-0.329.689-4**: Maria F. M. Castelis – Regularização - Rua Mauá, 438, 440, 442 – Santa Ifigênia. Relator: Marcelo Manhães. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o pedido de **REGULARIZAÇÃO** foi **INDEFERIDO**, tendo em vista que o interessado não apresentou o projeto de restauro. – Processo: **2015-0.247.856-7**: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO – Reforma - Av. Washington Luís, s/nº - Jd. Aeroporto. Relator: José Geraldo Simões Júnior. O Conselheiro relator solicita que o DPH realize vistoria no saguão do Aeroporto para averiguar as demais intervenções já realizadas no local e possível impacto da nova intervenção

proposta para a implantação de novo café. Por sugestão do Conselheiro relator, **o processo deverá retornar ao DPH para realização de vistoria no local.** – Processo: **2012-0.250.686-7:** Armazéns Gerais Piratininga S.A. - Reforma com Acréscimo de Área - Rua da Móoca, 1.415 – Móoca. Relator: Marco Winther. Em razão do pedido de vistas efetuado pela Presidente, **o processo será deliberado em próxima reunião.** – Processo: **2016-0.005.817-1:** Secretaria Municipal de Cultura - Requalificação Urbanística do Acesso ao Parque do Ibirapuera e Auditório - Av. Pedro Alvares Cabral, s/n. – Ibirapuera. Relator: Flávia Taliberti. *O Arquiteto responsável pelo projeto apresenta os principais aspectos do projeto de adequação às normas de segurança. O Conselheiro Ronaldo questiona o avanço do novo piso sobre o piso da marquise. Relembra a discussão em torno do corte da marquise e propõe que exista uma diferenciação do piso da marquise e o piso da nova praça proposta. A Conselheira Flavia fala da priorização do acesso de pedestres expresso no projeto e se manifesta favorável à proposta. A representante da Secretaria do verde e Meio Ambiente manifesta preocupação com relação ao corte e remoção de árvores na área da praça projetada. A Presidente sugere que seja feita nova apresentação em próxima reunião.* Em razão da sugestão da Presidente, **o processo será deliberado em próxima reunião.** – Processo: **2015-0.284.493-8:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Projeto “Caminho Geológico” – Parque da Água Branca - Av. Francisco Matarazzo, 455 – Água Branca. Relator: Adilson Amadeu. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes o projeto **CAMINHO GEOLÓGICO** foi **DEFERIDO**. Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada às **12:05**. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

DOC 31/03/2016 – páginas 80 e 81